

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)

ESCLARECIMENTOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING – SOB DEMANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.

Vejamos:

- 1) Esclarecemos que por um erro material constou na redação dos **itens 7.1.4 e 13.4.5.2 do edital**, respectivamente, em suas descrições o seguinte:

...”critérios estabelecidos no **anexo VI**” e,

... Comprovação de capital mínimo realizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da **obra**...

QUANDO O A REDAÇÃO CORRETA É:

...”critérios estabelecidos no **anexo IV**.” Passando o item 7.1.4 do Edital a ter a seguinte redação:

*“7.1.4. As Propostas Técnicas serão analisadas pela Subcomissão Técnica sendo as notas atribuídas devidamente justificadas, considerando-se os critérios estabelecidos **no Anexo IV deste edital.**”*

Comprovação de capital mínimo realizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da **contratação**. Passando o item 13.4.5.2 do Edital a ter a seguinte redação:

“13.4.5.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, assinado por contador ou técnico em contabilidade e pelo sócio-gerente (se o licitante for constituído sob a forma de Sociedade Anônima, deverá estar publicado). Comprovação de capital mínimo realizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da **contratação, com cálculo do índice de liquidez (IGL) igual ou superior a 1.1,**

 1

calculado, a parte, pela fórmula $IGL = AC + RLP/PE$, onde AC= ativo circulante; PE = passivo circulante + exigível a longo prazo; RLP= realizável a longo prazo, que também deverá ser calculado e assinado por contador ou técnico em contabilidade. Os licitantes cujo balanço patrimonial esteja encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta, poderão atualizar o mesmo, utilizando a UFIR (Unidade Fiscal de Referência).”

ATENCIOSAMENTE,


EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
CHEFE DA DILIC
MATR.: 14.480-1